



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02020000570/12	06/07/2012 10:16:39	NUCLEO POMPEU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00005413-0 / ALBES CÉSAR MACHADO - 2236	2.2 CPF/CNPJ: 051.205.866-00	
2.3 Endereço: RUA CAMILO MENDONÇA,, 415 /RESIDÊNCIA/	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PAINEIRAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.622-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00005413-0 / ALBES CÉSAR MACHADO - 2236	3.2 CPF/CNPJ: 051.205.866-00	
3.3 Endereço: RUA CAMILO MENDONÇA,, 415 /RESIDÊNCIA/	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PAINEIRAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.622-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Braziola	4.2 Área Total (ha): 22,6929		
4.3 Município/Distrito: MORADA NOVA DE MINAS	4.4 INCRA (CCIR): 9501302100057		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.061	Livro: 2-AAD	Folha: 33	Comarca: MORADA NOVA DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 475.712	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.914.869	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	22,6929
Total	22,6929
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	10,1713
Pecuária	12,5216
Total	22,6929

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
476558	7914421	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	4,6981
Total					4,6981
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,6562
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
					0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			3,8920	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			3,8920	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				3,8920	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Cerrado				3,8920	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	476.500	7.914.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Pecuária				3,8920	
Total				3,8920	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO		97,24	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa (5,78%) a média (94,23%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

-Em 04/07/2012 o Sr. Albes César Machado deu início ao processo de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) protocolado sob o número 02020000570/12;
- Em 23/04/2013 realizou-se a vistoria na propriedade, após a qual foi feita a solicitação de informações complementares em 16/05/2013, atendidas em 13/06/2013;
-Data da emissão do parecer técnico: 13/08/2013.

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de atividade de pecuária em uma área correspondente a 03,89,20 hectares. O material lenhoso oriundo da intervenção será utilizado para produção de carvão vegetal.

3. Caracterização do empreendimento

O imóvel denominado Fazenda Braziola, localizada no Município de Morada Nova de Minas possui uma área total de 22,69,29 hectares (0,567 módulos fiscais), registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas sob o número 5.061, Livro 2-AAD, Folha 33, cadastrado no INCRA sob o número 950.130.210.005-7.

A propriedade apresenta uma área com vegetação nativa (10,17,13 ha) dentro da qual, parte (00,65,62 ha) pertencem a Área de Preservação Permanente - APP; (04,69,81 ha) sem uso econômico que compreende a área de Reserva Legal; (00,92,50 ha) compreende áreas remanescentes e o restante (03,89,20 ha) está requerido para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. Há também uma área em processo de implantação de pastagem (12,52,16 ha). A área de entorno do imóvel apresenta-se formada por pastagem e com cobertura vegetal nativa.

- O relevo da propriedade caracteriza-se como sendo plano ou suave-ondulado;
- O solo da propriedade se caracteriza como sendo do tipo latossolo;
- A área do imóvel está inserida dentro do Bioma Cerrado, conforme demarcação do IBGE;
- Conforme consulta ao Inventário Florestal de Minas Gerais verificou que o município de Morada Nova de Minas, apresenta 28,08 % de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão;
- As espécies vegetais encontradas no ato da vistoria foram: Pindaíba (*Xylopia* sp); Cagaiteira (*Eugenia dysenterica*); Pequi (*Caryocar brasiliense*); Jacarandá; bate caixa (*Palicourea rígida*); Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stiginicarpa*); lixeira (*Curatella americana*).

Quanto aos recursos hídricos, a propriedade em tese é pertencente à Bacia do Rio São Francisco, tendo como recurso hídrico superficial o Córrego Brejo Vieira. O Córrego serve como delimitante em sua porção oeste, cuja área de preservação permanente (00,65,62 ha) se encontra preservada, ocupada por vegetação nativa com fitofisionomia de cerrado, não estando devidamente isolada (cercada, apenas nas confrontações).

3.1 Da Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF em 04 de agosto de 2011, conforme consta na matrícula 5.061, livro 2-AAD, folha 33 do Cartório de Registro de Imóvel de Morada Nova de Minas, com área de 04,69,81 hectares. A área preservada ficou caracterizada com cobertura florestal formada por Cerrado, situada junto as confrontações com Maria da Conceição Fagundes da Silva, Antônio Carlos Fagundes da Silva e José Vicente de Souza. Em campo pode-se observar que a Reserva Legal se encontra em bom estado de conservação, ou seja, com a presença de vegetação nativa. Foram identificadas espécies como: Vinhático; Barbatimão (*Strychnodendron adstringens*); Pau-terra, Pindaíba (*Xylopia* sp); Capitão entre outras.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 03,89,20 hectares para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pecuária. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade fins energético (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa).

A área solicitada para supressão de vegetação nativa caracterizada por Cerrado é uma área que fora antropizada no passado, e conforme observado em campo apresenta vegetação nativa com fitofisionomia de cerrado sensu stricto, com estrato arbóreo variando de quatro a doze metros de altura, formação de sub-bosque com pequenos arbustos, poucas gramíneas e fragmento com presença de cipó, formando um adensamento. Durante a vistoria foram constatadas espécies como: Pequi (*Caryocar brasiliense*); Pindaíba (*Xylopia* sp); Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides* Kunth); Araticum (*Annona coriacea*); jacarandá; Cagaiteira (*Eugenia dysenterica*); Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stiginicarpa*); lixeira (*Curatella americana*); Pau-terra; murici; lobeira; pau-terrinha; barbatimão entre outras típicas do bioma Cerrado.

4.1 Análise do ZEE

Análise da Fazenda Braziola através do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE).

A vulnerabilidade natural da área variou de baixa (5,78%) a média (94,23%); a Integridade da fauna foi considerada baixa em toda área, na integridade da flora observou variação que foi de alta (54,13%), muito baixa (0,38%) a média (45,48%). A variação destes

dois fatores, que são condicionantes da vulnerabilidade natural, provavelmente provocou o comportamento variável desta que foi de baixa a média.

No mapeamento da cobertura vegetal foram registradas as fitofisionomias de Cerrado (80,43%) e outros (19,57%) tipos que provavelmente correspondem às áreas destinadas a pastagens.

A classe de solo predominante é o Latossolo, com declividade plana ou suave-ondulada em toda à área. A erodibilidade é classificada como alta. Estas duas últimas características conferem ao solo um risco potencial de erosão média.

4.2 Finalidade do Produto/Subproduto

Como não foi apresentado inventário florestal utilizou-se o Inventário Florestal de Minas Gerais, onde para a fitofisionomia de Cerrado Senso Stricto, a estimativa média volumétrica é de 49,97 m³/ha. Então para a área total de 03,89,20 hectares, espera-se um rendimento de 194,48 m³.

Foi manifestado pelo proprietário, que todo material lenhoso obtido será utilizado para fins energéticos, sendo esperado um rendimento de 97,24 mdc (Valores calculados utilizando fator de conversão do Manual de supressão da cobertura vegetal nativa - IEF).

4.3 Recomendações para as espécies imunes e restritas de corte e para espécies frutíferas

Todas as espécies lenhosas frutíferas e imunes de corte deverão ser preservadas na área a ser desmatada.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

1) A diminuição da biodiversidade local, diminuição do abrigo e alimentação da fauna.

Medidas mitigadoras: Preservar as áreas preservação permanente e Reserva Legal, protegendo-as contra o fogo e pisoteio de animais domésticos. Preservar as espécies imunes de corte e as espécies frutíferas a fim de aumentar a disponibilidade de alimento para a fauna silvestre.

2) Exposição do solo deixando-o susceptível à erosão; Compactação do solo devido ao uso de máquinas durante as atividades de supressão e limpeza da área.

Medidas mitigadoras: Implantação da pastagem o mais rápido possível a fim de diminuir o tempo de exposição do solo e consequentes processos erosivos; Implantar práticas conservacionistas do solo como construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e curvas de nível. Não realizar operações de destoca e transporte de material em épocas chuvosas, já que o tráfego de máquinas em solo molhado aumenta a possibilidade de compactação do solo; Antes do plantio, realizar preparo do solo (correções e adubações) de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

3) O lançamento de poluentes na atmosfera, oriundos da queima de combustíveis fósseis; A produção de ruídos e poeiras.

Medidas mitigadoras: Regulação e manutenção periódica do maquinário utilizado nas atividades.

4) Após intervenção da área, dar utilização a área liberada e fica proibido o abandono da área, sujeito a multa;

5) Atender as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, no Plano de Utilização Pretendida apresentado neste processo.

6. Conclusão

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Braziola de Albes César Machado, considerando que o empreendimento não se encontra em área prioritária para conservação, apresenta Reserva Legal devidamente preservada e averbada em cartório, ficando o empreendedor comprometido a executar as atividades de exploração florestal de maneira correta e consciente.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco ou pelo Superintendente.

7. Validade

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta Semad/IEF 1.804 de 2013.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1) Deve-se preservar as espécies protegidas pela legislação vigente, como por exemplo, Pequi, Aroeira, Ipê amarelo, Jacarandá etc; (Lei Estadual 10.883, alterada pela Lei estadual 13.965/20.308 e IN06 - 08 - MMA) quando constatadas na área de intervenção. A madeira das árvores de espécies florestais nativas consideradas de lei ou de uso nobre, cujo porte permita seu uso em serraria ou para moirões, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (Resolução Conjunta Semad/IEF nº1804 de 2013).

2) Deve-se preservar (proibido de corte) as espécies frutíferas como: Araticum, Murici, Jatobá;

3) As áreas de preservação permanente e Reserva Legal devem ser cercadas, e protegidas contra o fogo e pisoteio de animais

domésticos, conforme previsto na Lei Estadual 14.309 de 2002, até o fim do prazo de validade deste DAIA.

4) Implantação da pastagem o mais rápido possível a fim de se evitar erosão; Implantar práticas conservacionistas do solo como barraginhas e curvas de nível; Não realizar operações de destoca e transporte de material em épocas chuvosas para evitar compactação do solo; evitar superpastejo; Realizar preparo do solo (correções e adubações) de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado; Regulação e manutenção periódica do maquinário utilizado nas atividades.

5) Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto à SUPRAM.

6) As coordenadas das áreas de supressão (03,89,20 ha) são: 476.500 E e 7.914.500 N - SIRGAS 2000 - 45° WGR

1) Deve-se preservar as espécies protegidas pela legislação vigente, como por exemplo, Pequi, Aroeira, Ipê amarelo, Jacarandá etc; (Lei Estadual 10.883, alterada pela Lei estadual 13.965/20.308 e IN06 - 08 - MMA) quando constatadas na área de intervenção. A madeira das árvores de espécies florestais nativas consideradas de lei ou de uso nobre, cujo porte permita seu uso em serraria ou para moirões, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (Resolução Conjunta Semad/IEF nº1804 de 2013).

2) Deve-se preservar (proibido de corte) as espécies frutíferas como: Araticum, Murici, Jatobá;

3) As áreas de preservação permanente e Reserva Legal devem ser cercadas, e protegidas contra o fogo e pisoteio de animais domésticos, conforme previsto na Lei Estadual 14.309 de 2002, até o fim do prazo de validade deste DAIA.

4) Implantação da pastagem o mais rápido possível a fim de se evitar erosão; Implantar práticas conservacionistas do solo como barraginhas e curvas de nível; Não realizar operações de destoca e transporte de material em épocas chuvosas para evitar compactação do solo; evitar superpastejo; Realizar preparo do solo (correções e adubações) de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado; Regulação e manutenção periódica do maquinário utilizado nas atividades.

5) Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto à SUPRAM.

6) As coordenadas das áreas de supressão (03,89,20 ha) são: 476.500 E e 7.914.500 N - SIRGAS 2000 - 45° WGR

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUANA CRISTINA RESENDE ASSUNÇÃO-POMPEU - MASP: 1.314.619- _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 23 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER